

PORTARIA Nº 112/17-DF

ILDO FABRIS JUNIOR, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que esta unidade jurisdicional está se dedicando à digitalização da parte remanescente de seu acervo de processos físicos, convertendo-os em eletrônicos, nos moldes do disposto na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2016;

CONSIDERANDO que a medida tem como objetivo reduzir o tempo de tramitação dos processos, buscando atender, com a maior amplitude possível, os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Corregedoria-Geral da Justiça, nos Autos n. 0000975-32.2017.8.24.0600;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente externo nesta unidade jurisdicional, **no período de 14 a 29 de outubro 2017.**

Art. 2º. Ficam mantidas as audiências designadas, os atos processuais agendados em calendários processuais (CPC, art. 191) e o atendimento ao público em casos urgentes, assim entendidos aqueles previstos na Resolução CM 12/2010.

Art. 3º. Competirá ao Técnico de Suporte em Informática desta comarca realizar os ajustes necessários no SAJ – Sistema de Automação do Judiciário, para fins de contagem dos prazos processuais.

Art. 4º. O Cartório, quando necessário, deverá certificar a suspensão do prazo nos autos (art. 93, §3º, do CNCGJ).

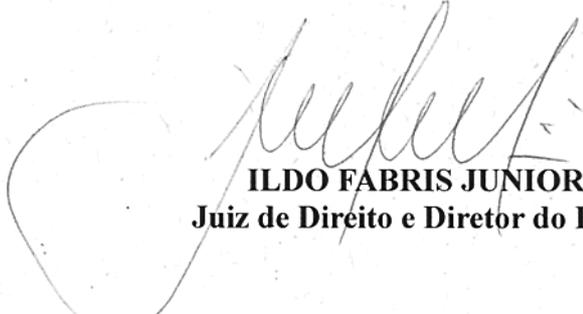
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comuniquem-se, com cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense, à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Herval d'Oeste, ao Ministério Público com atuação perante este juízo, às Serventias Extrajudiciais e às Polícias Civil e Militar abrangidas nesta comarca.

Cientifique-se o quadro de pessoal lotado nesta unidade jurisdicional.

Publique-se no DJE. Afixe-se cópia no átrio do foro. Registre-se.

Herval d'Oeste, 23 de agosto de 2017.


ILDO FABRIS JUNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro